



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 585/12, de 27 de abril de 2012.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 633/2011, de 07 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
17.511.0060.1014 – CONSTRUÇÃO REDES DE ÁGUA
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 529 R\$ 80.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o repasse pela Defesa Civil em decorrência da Situação de Emergência Decretado pelo Município e reconhecido pela Defesa Civil, no valor de R\$ 80.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 27 de abril de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração